

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.012086/2023-55

  Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 1º [PRIMEIRO] TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 32/2022	PRIMEIRO (1º) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO - SEI - AQUISIÇÃO DE BENS Nº 32/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ – 35.820.448/0025-03, com sede na – Av. Costa e Silva, 775- Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande- MS- CEP 79.050-010, Fone: (67) 3345-2100, e-mail: lozano.araujo@linde.com, representada neste ato por **LOZANO MOURA ARAUJO**, portador do CPF nº ***.032.611-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

CONSIDERANDO o teor da Carta de manifestação de prorrogação, solicitando reajuste para o período (SEI nº 30736656), expedido pela CONTRATADA e o teor da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prorrogação (SEI nº 31311545), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta do Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 32/2022 (SEI nº 23453091).

Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 23538.016127/2021-11, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 25/2022 (SEI nº 23153262), Termo de referência (SEI Nº 21839174), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente **Termo de Apostilamento - Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 32/2022**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), legislação correlata, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto:

a) O **REAJUSTE** do valor Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 32/2022 (aquisição parcelada regular de Oxigênio medicinal, para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos e cirúrgicos), a partir de sua data base, quer seja, 12/08/2023, calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado do mês de agosto de 2023 (SEI Nº 36821127), no importe de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo § 7º do Art. 81- Lei nº 13.303/2016; art. 61, § 4º do art. 57 - Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017; § 4º do art. 103, art's 104, 105, 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a concessão do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 343.714,80 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), para **R\$ 360.540,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta reais)**, a partir da data da assinatura deste Termo, incluso todos os custos e despesas contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal; pureza mínima 92%, conforme RDC 50/2002; acondicionamento: central de oxigênio	M³	240.360	R\$ 1,50	R\$ 360.540,00

Quadro 1

3.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pelo reajuste, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 11.578,84 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao período 12/08/2023 à 20/06/2024.

Nota Fiscal	Doc SEI	Data NF	Qtde M³	Valor Pago	Processo de Pagamento	Valor da NF Reajustada	Diferença à Ressarcir
2	32540230	26/08/2023	9.665	R\$ 13.820,95	23538.018706/2023-60	***	*****
			3.866	R\$ 5.528,38		R\$ 5.799,00	R\$ 270,62
15500	33530104	10/10/2023	6.058	R\$ 8.662,94	23538.022108/2023-95	R\$ 9.087,00	R\$ 424,06
1	32967892	16/09/2023	12.244	R\$ 17.508,92	23538.020080/2023-51	R\$ 18.366,00	R\$ 857,08
33	33666621	17/10/2023	9.766	R\$ 13.965,38	23538.022554/2023-08	R\$ 14.649,00	R\$ 683,62
428	34145126	06/11/2023	8.404	R\$ 12.017,72	23538.023938/2023-30	R\$ 12.606,00	R\$ 588,28
2	34618651	17/11/2023	8.361	R\$ 11.956,23	23538.025467/2023-02	R\$ 12.541,50	R\$ 585,27
17487	34902570	04/12/2023	5.687	R\$ 8.132,41	23538.026462/2023-99	R\$ 8.530,50	R\$ 398,09
430	35244939	16/12/2023	6.882	R\$ 9.841,26	23538.027635/2023-96	R\$ 10.323,00	R\$ 481,74
432	35608605	27/12/2023	6.216	R\$ 8.888,88	23538.000131/2024-18	R\$ 9.324,00	R\$ 435,12
433	35884541	12/01/2024	7.969	R\$ 11.395,67	23538.001068/2024-29	R\$ 11.953,50	R\$ 557,83
436	36201825	26/01/2024	6.571	R\$ 9.396,53	23538.002047/2024-21	R\$ 9.856,50	R\$ 459,97
5	36433183	05/02/2024	9.969	R\$ 14.255,67	23538.002803/2024-11	R\$ 14.953,50	R\$ 697,83
6	37047119	02/03/2024	8.498	R\$ 12.152,14	23538.004880/2024-14	R\$ 12.747,00	R\$ 594,86
21435	37703156	25/03/2024	13.404	R\$ 19.167,72	23538.006985/2024-08	R\$ 20.106,00	R\$ 938,28
439	38281835	16/04/2024	11.541	R\$ 16.503,63	23538.008767/2024-08	R\$ 17.311,50	R\$ 807,87
34	38819657	04/05/2024	7.043	R\$ 10.071,49	23538.010285/2024-18	R\$ 10.564,50	R\$ 493,01
444	39266566	13/05/2024	9.418	R\$ 13.467,74	23538.011648/2024-24	R\$ 14.127,00	R\$ 659,26
2854	38934838	10/05/2024	535	R\$ 765,05	23538.010627/2024-91	R\$ 802,50	R\$ 37,45
23639	39538187	03/06/2024	10.881	R\$ 15.559,83	23538.012430/2024-97	R\$ 16.321,50	R\$ 761,67
17	40072436	20/06/2024	12.099	R\$ 17.301,57	23538.014030/2024-16	R\$ 18.148,50	R\$ 846,93
Valor Total Retroativo							R\$ 11.578,84

Quadro 2 : Nota Técnica SEI 48 (SEI Nº 40523425)

4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 2023/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI Nº 40526687), na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO EMPENHO
12302501320RX0001 10302501885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A002SM 1002A002V8	339030	2024NE001180 2024NE001372	23538.005178/2024-60

Quadro 3

4.2. A despesa referente ao período 2023/2024, no valor (estimado) de R\$ 16.825,20 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), juntamente com o valor do calculo retroativo, quer seja, R\$ 11.578,84 (onze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de da data de assinatura deste termo.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. A CONTRATADA **COMPLEMENTARÁ** a garantia, modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), correspondente a diferença entre o valor apurado no Contrato - SEI 32/2022 e 3% do valor do presente reajuste, conforme segue:

CÁLCULO PARA COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL		PERCENTUAL (3%) CINCO POR CENTO
Valor Garantia Contratual (1º T.A)	R\$ 343.714,80	R\$ 10.311,44
Valor Garantia com base no Reajuste	R\$ 360.540,00	R\$ 10.816,20
Valor da diferença para complemento da Garantia		R\$ 504,76

5.2. Após a complementação, a Garantia perfará o valor de **R\$ 10.816,20 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos);**

5.3. O prazo para a apresentação do Seguro será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ – 35.820.448/0025-03

LOZANO MOURA ARAUJO

CPF nº *.032.611-** (SEI Nº 36816845)**



Documento assinado eletronicamente por **Lozano Moura Araujo, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 12/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 12/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40633317** e o código CRC **A0E4798C**.